



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 168/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO DA OCORRÊNCIA DE MICRORGANISMOS EM ALIMENTOS COMERCIALIZADOS EM PONTOS DE VENDAS NA CIDADE DO RECIFE – PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 45/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004826/2001,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO DA OCORRÊNCIA DE MICRORGANISMOS EM ALIMENTOS COMERCIALIZADOS EM PONTOS DE VENDAS NA CIDADE DO RECIFE – PERNAMBUCO”, a ser desenvolvido pela seguinte equipe: Profª YONE VILA NOVA CAVALCANTI (UFRPE), Profª UILED MAAZE TIBÚRCIO CAVALCANTE (UFRPE), Profª ELINEIDE BARBOSA DA SILVEIRA (UFRPE), Bióloga ROSA NUNES GALDINO (UFRPE), Acadêmica RENATA JUCÁ LOPES MELO (estudante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE), o qual tem como objetivo geral estudar a ocorrência de microrganismos patogênicos e/ou toxigênicos em alimentos comercializados na cidade do Recife – Pernambuco, e como objetivos específicos: a) Estudar a ocorrência de microrganismos patogênicos e/ou toxigênicos em alimentos de origem animal; b) Estudar a ocorrência de microrganismos patogênicos em pescado; c) Estudar a ocorrência de microrganismos patogênicos em alimentos de origem vegetal; d) Avaliar nos microrganismos isolados, a resistência à antimicrobianos, conforme consta do Processo Nº 23082.004826/2001 acima mencionado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.